

## **LEI ORDINÁRIA Nº 414**

*de 29 de junho de 1977*

### **DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL ADQUIRIR UM VEICULO TIPO VERANEIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:*

**Art. 1º..**

*Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a adquirir um Veículo de marca Chevrolet, tipo Veraneio ano 1977.*

**Art. 2º..** *A presente aquisição será Lançada no Departamento Municipal de Estradas de Rodagem - Verba 400,00 Despesas de Capital - 4.130,00 Equipamentos e Instalações, e a disposição do Gabinete do Prefeito.*

**Parágrafo único.** *Os recursos para pagamento deste veículo será com a Verba da F.P.M*

**Art. 3º..** *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Secretaria da Prefeitura Municipal de Jardim, 29 de Junho de 1977*

*Dr. FERNANDO FREITAS* **Prefeito Municipal**

---

*Lei Ordinária Nº 414/1977 - 29 de junho de 1977*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*